

**PORTARIA N° 04/2021**

**Publicada em 5/08/2021 no Diário Eletrônico do TCE-PR nº 2596, p. 14.**

**Procedimento de Apuração Preliminar n° 04/2021**

**CONSIDERANDO** a Instrução de Serviço n° 70/2021, que regulamenta o Procedimento de Apuração Preliminar no âmbito do Ministério Público de Contas do Paraná;

**CONSIDERANDO** o dever do Ministério Público de Contas na promoção da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais no âmbito do controle externo da gestão pública;

**CONSIDERANDO** as informações relevantes contidas na Notícia de Fato n° 06/2021 que apontam para possível irregularidade de ato praticado pelo Sr. Jean Pierr Catto, Prefeito do Município de Santa Izabel do Oeste, consistente na nomeação da Sra. Rosane Garcia da Rosa Damacena, esposa do Vice-Prefeito Moacir Marostica, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico em Administração, incorrendo na prática de nepotismo

**RESOLVE:**

I - Instaurar Procedimento de Apuração Preliminar – PAP n° 04/2021, no intuito de verificar a ocorrência de irregularidade de ato praticado pelo Sr. Jean Pierr Catto, Prefeito do Município de Santa Izabel do Oeste, consistente na nomeação da Sra. Rosane Garcia da Rosa Damacena, esposa do Vice-Prefeito Moacir Marostica, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico em Administração, incorrendo na prática de nepotismo

II - Nos termos do art. 9º, parágrafo único da Instrução de Serviço n° 70/2021, ficam os integrantes do Núcleo de Análise Técnica do Ministério Público de Contas autorizados a promover todas as diligências necessárias ao pleno esclarecimento dos fatos e à instrução do Procedimento, podendo, inclusive, solicitar informações e documentos, por quaisquer meios de comunicação, resguardadas as competências exclusivas dos membros do Ministério Público de Contas para a produção de prova testemunhal e para firmar requisições.

III - Fixa-se o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentação do relatório conclusivo sobre os fatos objeto de apuração.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Gabinete da Procuradoria-Geral**

---

Publique-se, registre-se e autue-se.

Curitiba, 7 de julho de 2021

**Valéria Borba**  
**Procurador-Geral do Ministério Público de Contas**

---

Praça Nossa Senhora de Salette s/nº - 2º andar  
CEP 80530-910 - Curitiba/PR  
(41) 3350-1640 - [faleconosco@mpc.pr.gov.br](mailto:faleconosco@mpc.pr.gov.br)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS

AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR), MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.Y11A.EBF8.K50U